

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 013/2024 - Senac-AR/RN

Processo nº 695/2022

Objeto: Aquisição de veículos para atender o Departamento Regional do Senac do Rio Grande do Norte.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S) 01 – 10

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"DOS ACESSÓRIOS ORIGINAIS – ITEM 01

O edital exige que o veículo a ser fornecido possua: "Tapetes de linha".

Ocorre que, o veículo a ser apresentado não possui de série tal item, porém tratando-se de um simples acessório, não há razão para troca de versão, gerando custo desnecessário ao órgão, visto que, o mesmo poderá ser instalado em concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante. Desta forma, solicita-se o esclarecimento se será aceito veículo com tapete de concessionária autorizada ou transformadora homologada da fabricante."

RESPOSTA:

Sim, será aceito.

ESCLARECIMENTO 02:

"DO IPVA – ITEM 01

É o texto do edital: "No preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas referentes ao cumprimento do objeto, incluindo frete, impostos, taxas, emplacamento, licenciamento, entre outros."

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Ocorre que, não restou claro se o emplacamento exigido em edital será realizado considerando a Isenção de IPVA. Dessa forma, solicita-se o esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA."

RESPOSTA:

O SENAC goza de isenção tributária, inclusive no tocante ao IPVA.

ESCLARECIMENTO 03:

"DA COR – ITEM 01

É texto do edital: "Pintura metálica (cor a definir)".

Ocorre que, a diferença entre uma pintura metálica e uma sólida acarreta variação de valor, sendo assim não restou claro quem deverá escolher a cor do veículo no momento da solicitação. Deste modo, solicita-se o esclarecimento acerca de quem escolherá a cor do veículo no momento da solicitação."

RESPOSTA:

A pintura exigida será a metálica, sendo a definição da cor realizada em comum acordo com a disponibilidade da vencedora. Por exemplo: cinza metálico, prata metálico, chumbo metálico.

ESCLARECIMENTO 04:

"DAS REVISÕES – ITEM 01

É texto do edital: Devido à natureza e características do objeto a ser licitado, ou seja, bens de consumo duráveis, com necessidade de manutenções periódicas e preventivas, faz-se necessário considerar questões relativas a serviços de pós-venda, em especial, a existência de concessionárias autorizadas próximas."

RESPOSTA:

Não há previsão de revisões no edital. As mesmas serão de responsabilidade da contratante.

ESCLARECIMENTO 05:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

"Sendo a cargo da contratada, a empresa participante da licitação necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser feitas a cada 10 (dez) mil quilômetros rodados conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Deste modo, solicita-se esclarecimento

- 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se*
- 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões,*
- 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões."*

RESPSOTA:

As revisões serão custeadas pela será pela Administração.

ESCLARECIMENTO 06:

"DA GARANTIA – ITEM 01

É texto do edital: "Garantia de 05 (cinco) anos para o veículo".

Ocorre que, a empresa requerente possui garantia para seus veículos de 03 (três) anos ou 100 mil km, e também oferece a chamada "Nissan Way Assistance" a qual disponibiliza 02 (dois) anos de assistência técnica, contando com um serviço 24 horas de assistência em caso de pane, colisão, furto ou pneu furado, oferecendo socorro mecânico ou reboque além de inúmeras vantagens, conforme informado no site) o qual possui todas as informações necessárias."

RESPSOTA:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

O serviço oferecido não assegura garantia ao veículo. Trata-se de assistência técnica. dessa forma, não será considerado como garantia.

ESCLARECIMENTO 07:

"DO AIRBAG – ITEM 01

É texto do edital: "No mínimo 07 airbags".

Ocorre que, o veículo a ser apresentado pela Requerente possui apenas airbag duplo. Ressaltamos que tal exigência traz onerosidade ao certame, vale destacar, que um processo licitatório tem o intuito de proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa, com melhor qualidade possível e econômica, é o chamado "eficiência contratória". Deste modo, solicita-se a exclusão da exigência de "no mínimo 07 airbags" de modo que passe a constar apenas "airbag duplo", dessa forma, garantindo a ampla competitividade do certame."

RESPSOTA:

Por questões de segurança, não acataremos propostas de veículos com menos de 07 airbags.

ESCLARECIMENTO 08:

"DO VALOR MÁXIMO – ITEM 01

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital."

RESPSOTA:

A Entidade não está obrigada a divulgar o preço de referência. Dessa forma, optamos pela não divulgação do preço.

ESCLARECIMENTO 09:

"DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ITEM 01

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

O edital não menciona em nenhum de seus Anexos sobre a dotação orçamentária para a aquisição dos veículos. Diante disso, solicita-se esclarecimento acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal."

RESPSOTA:

O Senac é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com finalidade pública. Desse modo, não há necessidade de dotação orçamentaria disponível no edital.

ESCLARECIMENTO 10:

"O primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Desta forma solicita-se a inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante."

a) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante"

RESPSOTA:

O veículo deverá atender a todos os requisitos que o caracterizem como novo, não havendo necessidade de inserir de forma expressa no Edital. Haja vista que essa exigência está implícita à venda.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Informamos que foi encaminhado a todos os que solicitaram o Edital, além de disponibilizarmos no site do Senac RN e no site do Compras.gov, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Como não foi registrada nenhuma alteração no objeto, fica mantida a data e horário da abertura desta licitação, qual seja, **18/04/2023**, às 09h.

Natal, RN, 17 de abril de 2023.

Tháisa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59025-030 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br